

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
				...
Pessoal administrativo...	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Oficial administrativo...	Terceiro-oficial.....	(c) (d) 80
				...
.....				...

(a) Na globalidade, só poderão estar providos 5 lugares.

(b) Um lugar, a extinguir quando vagar, destinado a profissional não contemplado na Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

(c) 20 lugares a extinguir quando vagarem.

(d) 10 lugares só poderão ser providos à medida que se extinguir igual número de lugares de escriturário-dactilógrafo.

Portaria n.º 11/95

de 6 de Janeiro

O Hospital de Sobral Cid possui presentemente um quadro de pessoal verdadeiramente desajustado face aos seus objectivos e ao desejável nível de qualidade dos cuidados de saúde que presta aos doentes psicóticos crónicos tanto a nível de tratamento como de prevenção, pelo que importa dotá-lo de modo a permitir o recrutamento dos recursos humanos adequados à satisfação das necessidades reais.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, em conjugação com o artigo 10.º do Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 52/84, de 6 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid, aprovado pela Portaria n.º 655/80, de 16 de Setembro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 52/82, de 13 de Janeiro, e 1185/82, de 23 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 284/83, de 21 de Junho, e pelas Portarias n.ºs 699/83, de 22 de Junho, 807-B4/83, de 30 de Julho, 666/84, de 3 de Setembro, 349/87, de 28 de Abril, 162/88, de 16 de Março, 594/88, de 27 de Agosto, e 130/93, de 4 de Fevereiro, é substituído pelo quadro de pessoal anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º Os lugares de director de serviços, de chefe de divisão, de chefe de repartição e de chefe de secção constantes do anexo referido no número anterior correspondem às unidades orgânicas de natureza técnica e administrativa departamentalizadas da seguinte forma:

Unidades orgânicas de natureza técnica:

Direcção de Serviços de Instalações e Equipamento;
Divisão de Serviços Farmacêuticos;

Unidades orgânicas de natureza administrativa:

Repartição de Pessoal e Expediente Geral, com:

Secção de Pessoal;
Secção de Expediente Geral;

Repartição de Gestão de Doentes, com:

Secção de Admissão de Doentes;
Secção de Arquivo Clínico;

Repartição de Serviços Financeiros e Aprovisionamento, com:

Secção de Contabilidade;
Secção de Aquisições e Armazéns.

3.º Os conteúdos funcionais das carreiras de secretária dos serviços de saúde e de desenhador de construção civil, do grupo de pessoal técnico-profissional, de nível 4, são os constantes do anexo I ao presente diploma.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 5 de Dezembro de 1994.

Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.

ANEXO I

Grupo de pessoal técnico-profissional, de nível 4

Carreira de desenhador da construção civil

Conteúdo funcional:

Compete ao desenhador de construção civil desenvolver funções de natureza executiva de aplicação técnica, efectuando desenhos de planos gerais ou de detalhe para a realização de obras de construção civil.

Carreira de secretária dos serviços de saúde

Conteúdo funcional:

Organização do processo clínico do doente; secretariado dos serviços clínicos e da direcção do serviço; tradução e retroversão de correspondência e apoio à biblioteca.

Quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente	-	—	—	Director do Hospital	1
				Administrador-delegado	1
				Director clínico	1
				Enfermeiro-director de serviço de enfermagem.	1
				Administrador de 1.ª classe	1
				Administrador de 2.ª classe	2
				Director de serviços	1
				Chefe de divisão	1
	-	Psiquiatria	Médica hospitalar	Chefe de serviço	6
				Assistente graduado/assistente	18
Pessoal técnico superior	-	Farmácia	Técnico superior de saúde	Assessor superior	2
				Assessor	
				Assistente principal/assistente	
	-	Nutrição	Técnico superior de saúde	Assessor superior	1
				Assessor	
				Assistente principal/assistente	
	-	Psicologia clínica	Técnico superior de saúde	Assessor superior	(a) 1
				Assessor	(a) 1
				Assistente principal/assistente	(a) 3
	-	Instalações e equipamento.	Engenheiro	Assessor principal	1
				Assessor	
				Técnico superior principal	
				Técnico superior de 1.ª classe	
	-	Biblioteca e documentação.	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Técnico superior de 2.ª classe	1
				Assessor principal	
				Assessor	
				Técnico superior principal	
	-	Planeamento, contencioso, formação, serviços financeiros ou aprovisionamento.	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	1
				Técnico superior de 2.ª classe	
				Assessor principal	
				Assessor	
	-	Psicologia clínica	Técnico superior	Técnico superior principal	(b) 1
				Técnico superior de 1.ª classe	
				Técnico superior de 2.ª classe	
				Assessor principal	
	-	Apoio psico-social; articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.	Técnico superior de serviço social.	Assessor	1
				Técnico superior principal	
				Técnico superior de 1.ª classe	
				Técnico superior de 2.ª classe	
Pessoal de enfermagem	-	Prestação de cuidados e gestão.	Enfermagem	Enfermeiro-supervisor	3
				Enfermeiro-chefe	20
				Enfermeiro especialista	(c) 78
				Enfermeiro graduado	40
				Enfermeiro	40
Pessoal técnico	-	Dietética	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe	1
				Técnico especialista	
				Técnico principal	
				Técnico de 1.ª classe	
				Técnico de 2.ª classe	

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico	-	Farmácia	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	4
		Terapia ocupacional ...		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3
Pessoal de informática ...	-	Informática	Operador de sistema ...	Operador de sistema principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1
Pessoal técnico-profissional.	4	Construção civil	Desenhador	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	4	Agro-pecuária	Monitor oficial	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	4	Carpintaria		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	4	Culinária		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	4	Olaria		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	4	Serralharia		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	4	Tecelagem		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	4	Tipografia		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	4	Biblioteca e documentação.	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional.	4	Secretariado dos serviços de assistência e de apoio.	Secretária de serviços de saúde.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	4
	4	Serviço social.....	Técnico-adjunto de serviço social.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	(b) 1
Pessoal administrativo ...	-	Coordenação e chefia...	—	Chefe de repartição	3
				Chefe de serviços administrativos.....	(b) 1
				Chefe de secção	6
		Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Oficial administrativo...	Oficial administrativo principal.....	4
				Primeiro-oficial	9
				Segundo-oficial	10
Pessoal operário qualificado.	-	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração.	Tesoureiro.....	Tesoureiro	1
		Execução de trabalhos de dactilografia.	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	(b) 2
		Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Coordenação e chefia...	Encarregado	1
			Canalizador	Operário principal Operário	1 1
			Carpinteiro	Operário principal Operário	1 2
			Electricista	Operário principal Operário	1 1
			Encadernador	Operário principal ou operário	1
			Fogueiro	Operário principal Operário	1 3
			Mecânico de automóveis	Operário principal ou operário	1
			Pedreiro.....	Operário principal Operário	(d) 4 (e) 2
			Pintor	Operário principal Operário	(f) 2 (g) 2
			Serralheiro mecânico ...	Operário principal Operário	1 (f) 2

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal operário semiqua- lificado.	-	Trabalhos de jardinagem	Jardineiro	Operário principal	1
				Operário	5
		Confeção e reparação de calçado.	Sapateiro	Operário principal ou operário	(f) 2
Pessoal auxiliar	-	Condução e conservação de veículos pesados.	Motorista de pesados...	Motorista de pesados	6
		Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	3
		Coordenação e chefia...	—	Chefe de serviços gerais	1
				Encarregado de serviços gerais	2
				Encarregado de sector	6
		Acção médica	Auxiliar de acção médica	Auxiliar de acção médica	80
			Barbeiro-cabeleireiro	Barbeiro-cabeleireiro	2
		Alimentação	Cozinheiro	Cozinheiro principal	1
				Cozinheiro	(d) 9
			Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	14
Pessoal religioso	-	Tratamento de roupa...	Costureiro	Costureiro	4
			Operador de lavandaria	Operador de lavandaria	12
		Aprovisionamento e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância	18
Pessoal religioso	-	Assistência religiosa ...	Capelão hospitalar	Capelão hospitalar	1

(a) Simultaneamente, só poderão estar providos três lugares.

(b) Lugares) a extinguir quando vagar(em).

(c) Oito lugares a extinguir quando vagarem.

(d) Três lugares a extinguir quando vagarem.

(e) Dois lugares a prover à medida que se extinguirem os lugares de operário principal.

(f) Um lugar a extinguir quando vagar.

(g) Um lugar a prover quando se extinguir um lugar de operário principal.